



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Publicação: 6/4/2018  
DJe: 5/4/2018  
(\* Republicação: 12/4/2018  
DJe: 11/4/2018

**PORTARIA Nº 4063/PR/2018**  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4139/2018](#))

~~Designa Juiz Coordenador e Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 431](#), de 28 de agosto de 2015;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juizes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e de Juiz Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0036955-66.2018.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Christiana Motta Gomes para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem.~~

~~Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem os seguintes magistrados:~~

~~I - Juíza de Direito Daniella Nacif de Souza;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~II – Juiz de Direito Haroldo Dutra Dias;~~

~~III – Desembargador Paulo Mendes Álvares.~~

~~Art. 3º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 3.197](#), de 28 de agosto de 2015, [nº 3.303](#), de 14 de março de 2016, [nº 3.546](#), de 13 de dezembro de 2016.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 5 de abril de 2018.~~

~~Desembargador **GERALDO AUGUSTO**  
Presidente, em exercício~~

~~**(\*) Republica-se por conter erro material na versão disponibilizada no DJe de 5 de abril de 2018.**~~